



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 3.856, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução BCB nº 260, de 22/11/2022.](#)

Dispõe sobre a atividade de auditoria interna nas administradoras de consórcio e nas instituições de pagamento.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 9 de novembro de 2017, com base nos arts. 6º e 7º, inciso III, da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, 9º, incisos II e IX, alínea "b", e 15 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013,

**R E S O L V E :**

## **CAPÍTULO I DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

## **CAPÍTULO II DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

### **Seção I Da Obrigatoriedade**

Art. 2º [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 3º [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

### **Seção II Das Características Essenciais**

Art. 4º [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 5º [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

### **Seção III Dos Membros da Equipe de Auditoria**

Art. 6º [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 7º [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 8º [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 9º [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## Seção IV Do Escopo

Art. 10. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 11. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 12. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

## CAPÍTULO III DO REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Art. 13. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 14. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

## CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Art. 15. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 16. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 17. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

## CAPÍTULO V DOS DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 19. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 21. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 22. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 23. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 24. [\(Revogado, a partir de 1º/6/2021, pela Resolução BCB nº 93, de 6/5/2021.\)](#)

Art. 25. O art. 3º da Circular nº 3.078, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos deve ser objeto de relatório anual, contendo:



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

....." (NR)

Art. 26. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogados, a partir de 30 de junho de 2018, os §§ 2º e 3º do art. 2º da Circular nº 3.078, de 10 de janeiro de 2002.

Otávio Ribeiro Damaso  
Diretor de Regulação

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13/11/2017, Seção 1, p. 15, e no Sisbacen.